



TERMO DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054

REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de pessoa jurídica para substituição de uma área de piso vinílico e cerâmico na Unidade de Pronto Atendimento (UPA);

1.2. Reforma parcial do piso trecho 2, com fornecimento de material e mão de obra, para correção dos mesmos, ocorrido por problemas de infiltração, constantes no telhado. Total de piso a ser trocado 445,23 m²;

1.3. O serviço será realizado conforme descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL ESTIMADO
01	EMPREITADA GLOBAL(MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PISO VINÍLICO E CERÂMICO – 445,23M ² .	1 SERVIÇO	R\$ 132.205,13

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação se faz necessária devido à precariedade do piso, após a cobertura da Unidade de Saúde estar danificada, ocorrendo muita infiltração interna, além do mais, o grande volume de água que adentrava o prédio a cada chuva causou mais danos ao piso, e ainda, põe em risco a vida dos funcionários e pacientes que dependem do serviço de urgência e emergência.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A necessidade de uma nova reforma dá-se devido as características encontradas no piso que possui buraco e causa transtorno de tráfego em diversos setores. Após a reforma do primeiro trecho, constatou-se infiltrações em outras áreas do prédio, sendo justificado pela iminência de prejuízos ou comprometimento da continuidade dos serviços, proporcionando maior qualidade e segurança aos pacientes que utilizam os serviços oferecidos pela Unidade de Pronto Atendimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. É de total responsabilidade da Contratada o conhecimento dos projetos fornecidos, bem como norma de trabalho impresso e a visitação ao local em tempo hábil antes da Dispensa de Licitação;

4.2. A contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal a ART/RRT de execução dos serviços antes de iniciar a obra;

4.3. A contratada deverá providenciar a elaboração do projeto de licenciamento ambiental da destinação de resíduos e a presença de engenheiro civil/arquiteto e urbanista na obra, vinculado à empresa e registrado ao conselho de classe;

4.3.1. A contratada deverá apresentar ART/RRT de execução, e aprovação do projeto de resíduos junto ao Meio Ambiente;

4.4. Será obrigatório o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme disposição de Norma Reguladora NR – 06, do Ministério do Trabalho;

4.5. A contratada deverá seguir as Diretrizes da Lei Municipal nº 3199/2011, que institui o Plano Integrado de Resíduos da Contratação Civil (PRSCC) do Município de Tramandaí;

4.6. A contratada deverá apresentar Certidão de Registro/quitação junto ao CREA/ CAU, na qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único.

4.6.1. A comprovação de aptidão técnica, consiste na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado.

4.7. A contratada deverá apresentar, pelo menos 01(um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado

4.8. Além dos requisitos da contratação citados acima, o contratado deverá apresentar todas as prerrogativas contidas no Estudo Técnico Preliminar confeccionado pelo departamento de engenharia.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O início da obra se dará através da Carta de Início de Obras, emitido pelo técnico do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras, responsável pela fiscalização da

obra. Neste momento a empresa contratada deverá apresentar ART/ RRT de execução dos serviços e o diário de obra.

5.2. O agendamento para visita técnica deverá ser feito junto ao setor de Engenharia: Engenheiro Flávio Mainieri, telefone de contato: (51) 3684-9017 – Segunda à Quinta-feira, das 13h e 30 min. às 18h:30min.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Prazo do contrato: 90 dias após a assinatura da Carta de Início de Obras, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo permitido por lei.

6.2. Gerenciador do Contrato: Cristiane Fátima Sobirai Brito.

6.3. Fiscal do contrato: Eng.º Flávio Genaro Mainieri.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado conforme Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório, a ser definido pelo Setor de Engenharia, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A estimativa do valor da contratação foi realizado conforme Memorial Descritivo confeccionado pelo Departamento de Engenharia, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os serviços serão realizados com verbas oriundas de Emendas Impositivas, cadastradas na LOA 0046/2022 - de autoria do Vereador Thiago Lopes, LOA 0024/2023 – de autoria do Vereador Tenente Marcelo Bastos Berneira e LOA 0080/2023 – de autoria da Vereadora Lauda Cardoso;

10.2. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

11.01.10.302.0181.2177FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.4.4.9.0.51.00.00.00.....OBRAS E INSTALACOES.....**7580**

Tramandaí, 15 de agosto de 2024.

Roger Vinícius Rosa Esteves
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 491/2024